



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1092, DE 01 DE JULHO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS EM URV - UNIDADE REAL DE VALOR - DOS COLABORADORES MUNICIPAIS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a conversão dos vencimentos, salários, e proventos dos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta e Indireta em Unidade Reais de Valores - URVs. - do dia 1º de junho de 1994, na forma da Medida Provisória 482 de 28 de abril de 1994.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repor, por ato próprio, a defazagem salarial ocorrida em função da conversão.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 01 de julho de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER  
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO